



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Abaré

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4232

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Abaré publica:

- **Decreto Nº 01/2021** - Autoriza e outorga poderes a Tesoureira para movimentar as contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- **Decreto Nº 02/2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaré-BA para movimentar conta Fundo Municipal de Saúde em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- **Portaria Nº 06/2021** - Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.
- **Portaria Nº 07/2021** - Dispõe sobre a nomeação da Sra. Priscila Mariana Santos de Souza para o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Idoso.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: [prefeitura.abare@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.abare@yahoo.com.br)

#### DECRETO Nº 01/2021

**Autoriza e outorga poderes a  
Tesoureira para movimentar as  
contas em estabelecimentos  
bancários e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na portaria 05/2021 publicada no Diário Oficial do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizados a Tesoureira, Sr.<sup>a</sup> **FLAVIA CLEMENTINO DA SILVA CERQUEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 1335386050 SSP/BA e inscrita no CPF sob nº 041.123.115-40, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Abaré-Ba, Sr. **FERNANDO JOSE TEIXEIRA TOLENTINO**, portador da cédula de identidade nº 469074167 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 408.258.505-25, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Abaré-BA mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Abaré –BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VIII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- IX. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: [prefeitura.abare@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.abare@yahoo.com.br)

- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIV. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 – Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: [prefeitura.abare@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.abare@yahoo.com.br)

### DECRETO Nº 02/2021

**Autoriza e outorga poderes a Secretaria Municipal de Saúde de Abaré-BA para movimentar conta FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em estabelecimentos bancários e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 66, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na portaria 03/2021 publicada no Diário Oficial do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª **RAQUEL FERRAZ DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 4520478 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 018.571.614-83, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal de Abaré-Ba, Sr. **FERNANDO JOSE TEIXEIRA TOLENTINO**, portador da cédula de identidade nº 469074167 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 408.258.505-25, a movimentar toda e qualquer conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABARÉ-BA, inscrita no CNPJ de nº 10.235.493/0001-00, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Abaré –BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar contrato de abertura de crédito (cód. 72);
- VIII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- IX. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: [prefeitura.abare@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.abare@yahoo.com.br)

- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIV. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: [prefeitura.abare@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.abare@yahoo.com.br)

#### PORTARIA Nº 06/2021

*Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor municipal, **WILLA TARCIANNE SILVA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 1335387293 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 024.848.835-01, nomeada para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** pelo Chefe do Executivo Municipal através da Portaria nº 04/2021, de 04 de janeiro de 2021, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Abaré, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ-BA**

Avenida Edésio Tolentino, 158 – Centro – CEP 48.680-000  
CNPJ: 13.915.657/0001-20 - Tel.: (75) 3287-2222 / 2470  
E-mail: [prefeitura.abare@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.abare@yahoo.com.br)

### **PORTARIA Nº 07/2021**

**Dispõe sobre a nomeação da Sra. PRISCILA MARIANA SANTOS DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Idoso.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **PRISCILA MARIANA SANTOS DE SOUZA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO IDOSO** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABARÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**